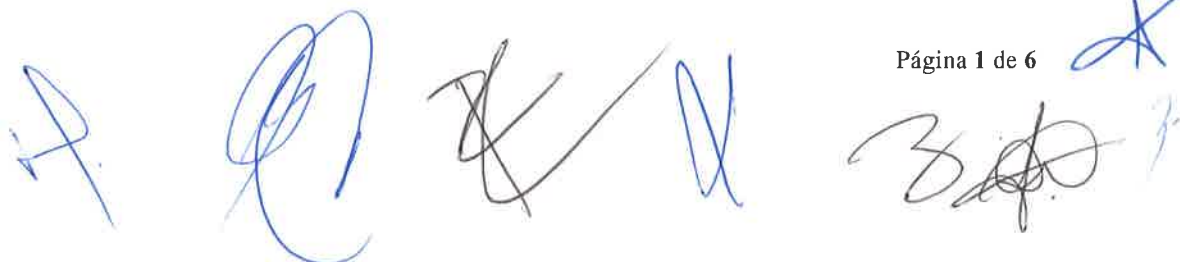


ATA DA 357ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2012/2014

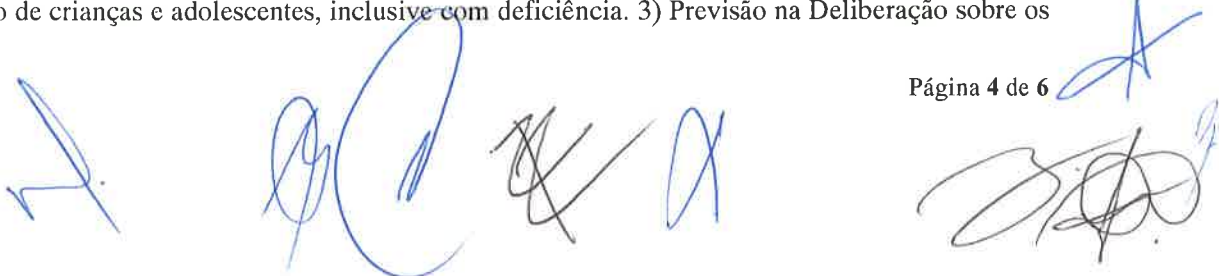
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência da Senhora Defensora Pública-Geral do Estado, Daniela Sollberger Cembranelli. Presentes os (as) Conselheiros (as): Bruno Ricardo Miragaia Souza, Davi Eduardo Depiné Filho, Fabiana Botelho Zapata, Franciane de Fátima Marques, Juliana Saad, Luciana Zaffalon Leme Cardoso, Luciano Alencar Negrão Caserta, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Rafael Bessa Yamamura, Rafael Valle Vernaschi, Representando a Corregedoria Geral, Aluisio Iunes Monte Ruggeri Re e Representando a Apadep, Rafael Moraes Português Souza. Ausente justificadamente o Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento. A Presidente iniciou a sessão às 09h50min, encaminhando para aprovação a ata da 354ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Comunicou que, nesta semana, esteve presente ao Tribunal de Justiça do Estado para assinar um termo de cooperação ao projeto de iniciativa do Desembargador Renato Nalini. Informou que o termo ao projeto “Petição 10, Sentença 10”, visa sensibilizar os operadores do Direito a utilizarem linguagem concisa e objetiva em suas petições, objetivando a celeridade de análises judiciais e minimizar o uso de folhas de papel. Por fim, ressaltou que a Defensoria foi uma das primeiras instituições a apoiar a iniciativa, mas destacou que a adesão ao projeto e a observância de seus termos é voluntária. Não havendo mais comunicações da Presidência, passou-se aos informes da Secretaria do Conselho. Informou que todas as providências da sessão passada foram adotadas, no qual a Secretaria do Conselho expediu ofício para Comissão de Estudos que trata da fixação de atribuições, relativo ao protocolo sobre atribuições feito pela Defensora Pública Daniela Skromov de Albuquerque. Informou que expediu ofício à Chefia de Gabinete para providenciar a publicidade no portal sobre os integrantes de Núcleo Especializado que representam a instituição em Conselhos Externos, conforme sugestão da Conselheira Franciane Marques na 347ª Sessão Ordinária. Não havendo mais comunicações da Secretaria, passaram-se ao momento aberto. A Presidente franqueou a palavra à inscrita Martha Raquel Alves Leitão, Advogada Conveniada pela OAB. Ela apresentou quatro demandas, que considerava importantes para a continuidade do serviço prestado aos assistidos da instituição. Abordou sobre o termo de cooperação entre a Defensoria e o Procon, sugerindo que a implementação do termo seja a partir do compartilhamento de informações entre os dois órgãos, bem como a realização de avaliações socioeconômicas, por ambos. Ela se colocou a disposição, sugerindo que o Procon desse encaminhamentos as demandas, quando constatada a necessidade de propositura de medida judicial, a fim de serem encaminhadas à Defensoria. A Presidente agradeceu a presença, e manifestou que o assunto tem sido debatido, e informou que o Coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor empreende esforços para estabelecer um fluxo de trabalho. A Sra. Martha Raquel abordou também sobre as dificuldades enfrentadas pelos advogados conveniados para a utilização do processo eletrônico. Apontou que um ato normativo do Tribunal de Justiça do Estado impõe que os advogados conveniados adquiram o certificado digital, a fim de realizarem seus peticionamentos, assim, opinou que, mediante a imposição do ato, o poder público deveria fornecer tais certificados ou ressarcir seus custos. Contudo, pediu que houvesse uma estrutura nos fóruns para que os advogados conveniados possam digitalizar documentos e que o Tribunal possibilite o recebimento de petições impressas. Por fim, pediu auxílio da Defensoria com relação aos serviços financeiros, a fim de viabilizar que entidades bancárias ofereçam linhas de produtos aos advogados conveniados, tendo certidões de honorários como garantia financeira. Com relação ao certificado digital, a Presidente pontuou que, independente de convênio com a Defensoria, a ferramenta é necessária a todos os advogados que exercem a profissão. Relatou que teve conhecimento de que o Presidente da OAB/SP realiza tratativas com o Tribunal de Justiça do Estado para dilatar o prazo de aquisição desse material. Assinalou que juridicamente não é viável o poder público arcar com este ônus que é ferramenta indispensável ao exercício da advocacia. A Sra. Martha Raquel informou que formalmente protocolará a demanda trazida, a fim de aguardar a devolutiva dos pedidos expostos. A Presidente agradeceu a presença, e avaliou que os pedidos serão pontualmente respondidos, de forma mais



aprofundada, assim que o protocolo for efetivado. Após, franqueou a palavra à Representante da Associação dos Servidores, Érica Meireles. Ela celebrou os avanços obtidos neste ano de 2013, citando o reajuste salarial dos servidores, a bonificação por resultados e o aperfeiçoamento do processo de remoção. Relatou que, na última quinta-feira, havia sido publicado no Diário Oficial do Estado uma comissão instituída pela Administração Superior para tratar da bonificação por resultados dos servidores, e mencionou que a entidade de classe também se mobiliza para tratar do assunto, se colocando a disposição na discussão. Por fim, retomou a discussão sobre o servidor que foi colocado à disposição do Departamento de Recursos Humanos, após reclamar à Corregedoria sobre a conduta de seu Coordenador. Mencionou a existência de uma previsão normativa para antecipação de diárias, desde que a solicitação seja feita com antecedência mínima de dez dias. Abordou que o servidor, em questão, não havia se negado a trabalhar, mas solicitava a antecipação desses valores para realizar a atividade externa determinada pelo Coordenador, justificando que não havia possibilidades de arcar com tais gastos. Considerou que não há ilegalidade na solicitação de antecipação de diárias, e avaliou que o mesmo ocorre com os Defensores. A Presidente esclareceu que o servidor está em efetivo exercício no Departamento de Recursos Humanos, sem que estivesse em disponibilidade como relatado. Observou que a normativa prevista para antecipação de diárias foi proposta pela Administração Superior, a fim de facilitar o deslocamento de Defensores e Servidores, mediante aos requisitos e prazos estipulados pela Deliberação. No entanto, pontuou que o servidor não poderia condicionar a realização de uma atividade à percepção antecipada da diária, que por lei visa à indenização dos cursos com o deslocamento já ocorrido. Contudo, afirmou que, no caso concreto, foi disponibilizado um carro oficial para que o servidor se deslocasse até uma cidade próxima ao seu local de trabalho, e embora o servidor tenha alegado não dispor de recursos para arcar com gastos alimentícios, ressaltou que a instituição paga regularmente o auxílio alimentação. Por fim, abordou que o assunto possui caráter administrativo, devendo ser avaliado fora do âmbito do Conselho Superior. A Ouvidora Geral, Luciana Zaffalon mostrou a dificuldade de análise pelo Conselho Superior diante da imprecisão das informações, sem conhecimento detido do caso. A Representante da Associação dos Servidores, Érica Meireles lamentou que não houvesse plena transparência dos procedimentos da Corregedoria, apesar do servidor ter dispensado o sigilo em seu caso. Não havendo mais inscritos ao momento aberto, passou-se as manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos. O Conselheiro Davi Depiné apontou que esteve em reunião com o Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, Defensor Horácio Xavier para tratar sobre o tema abordado pela advogada conveniada Martha Raquel, e relatou que a Defensoria vêm intensificando a parceria com o Procon, no qual o tema será enfrentado pelo respectivo Núcleo, posteriormente. Informou que, na última quinta-feira, a Assessoria Criminal e Cível encaminharam aos Defensores materiais de orientação básica para o apoio das atividades no Plantão Judiciário. Citou que foram disponibilizadas mídias contendo peças processuais corriqueiras, visando facilitar o desenvolvimento dos trabalhos, mas apontou que a utilização deste material é facultativa e que a administração estará dando o suporte necessário durante todo o período. O Conselheiro Luciano Caserta pediu a instalação de softwares necessários para peticionamento eletrônico em todos os equipamentos de informática da instituição perante os Tribunais Superiores em Brasília. Mostrou a dificuldade enfrentada por alguns Defensores com relação a problemas em seus computadores institucionais, e acabam por enviar tais peças de suas residências. Por fim, sugeriu que fosse estabelecido um cronograma para a instalação remota dos softwares, sem a necessidade de solicitações individuais. A Presidente analisou a existência de peculiaridades na atuação junto ao Superior Tribunal de Justiça, e apontou que atualmente o Núcleo de Segunda Instância em Brasília é o responsável por encaminhar à Corte as ações da Defensoria, portanto, o órgão possui um banco de dados englobando peças, teses, entendimentos e resultados. Considerou que houve um grande avanço com relação ao encaminhamento individual, por parte dos Defensores, das demandas ao Supremo Tribunal de Justiça, mas observou que a medida comprometeu parte relevante do banco de dados, acerca da atuação institucional. Nesse sentido, o Núcleo expediu um comunicado solicitando que os Defensores enviassem cópias de suas petições ao Núcleo Especializado, mas lamentou que isso não estivesse sendo realizado regularmente. O Conselheiro Rafael Bessa apontou que havia a possibilidade de que os Defensores peticionassem

como “ente publico”, facilitando o acesso aos dados, pois a demanda seria computada no Supremo Tribunal de Justiça como originária da Defensoria. A Presidente considerou que parte do problema estaria resolvida, tendo apenas a informação do recebimento das intimações dos processos já em andamento, mas outra parte relevante como as informações das petições seria suprimida. A Conselheira Juliana Saad informou, nesta semana, a Comissão de estudos instituída pelo Conselho Superior ao processo CSDP nº 135/11, estiveram reunidos com os Coordenadores de Núcleos Especializados. Considerou que o encontro foi produtivo e que os entendimentos seriam apontados no bojo do processo. O Conselheiro Luís Gustavo Fontanetti relatou que, nesta semana, os Coordenadores e Servidores da Assessoria de Convênios estiveram na Unidade de Jaú, onde atua, para instalar o projeto piloto do novo Módulo de Indicações. Informou que o modulo faz parte do projeto Defensoria Online, que permitirá maior controle das indicações de Advogados dativos, especialmente daquelas oriundas do próprio Poder Judiciário. Avaliou que o Módulo de Indicações mostra a maturidade da Assessoria e parabenizou os envolvidos pelo trabalho. A Presidente agradeceu a todos os envolvidos no sistema, especialmente aos Defensores Alvimar Virgílio e Erik Saddi. Registrou que o projeto é fruto de um trabalho conjunto de diversos órgãos da Administração Superior, que empreende esforços para aprimorar a gestão das indicações. Mencionou a contratação de serviços do Instituto de Pesquisas Tecnológicas para, em parceria com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, desenvolver um sistema de controle de indicações e economia de recursos públicos. Relatou que a utilização do sistema desenvolvido só se tornou possível após tratativas com a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para que os magistrados utilizassem essa plataforma para alimentar as informações. O Conselheiro Luis Gustavo registrou que os próprios advogados de Jaú ficaram satisfeitos com o sistema, diante da possibilidade de maior controle pelos advogados. O Conselheiro Bruno Miragaia indagou se o sistema impede que a certidão seja emitida quando o advogado renuncia ao caso. Afirmou que a sistemática atual não possibilita o controle dessa recorrente situação. O Conselheiro Luis Gustavo informou que a Assessoria de Convênios garantiu que o sistema permite a análise das razões da renúncia, via digital, possibilitando bloquear ou autorizar a expedição de certidão parcial de honorários. A Presidente complementou que o Módulo de Indicações possibilita de forma ágil a substituição do advogado, sem atraso no andamento do processo. A Conselheira Juliana Saad informou que, nesta sexta-feira, havia sido publicada, no Diário Oficial, parte dos atos que adaptam a atuação de Defensores Públicos à Deliberação CSDP nº 286, que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço. Apontou que os demais atos serão publicados na próxima semana. Registrou que sobre a Deliberação CSDP 286/13, havia encontrado um erro material, e justificou a necessidade de retificação, antes de publicar-se a versão final. Apontou a necessidade de prever o exercício de atribuições administrativas referente à função de Coordenador CAM. Sugeriu a inserção da atividade no inciso VI do artigo 4º, mantendo o percentual de 10% (dez por cento), nos moldes da Deliberação CSDP nº 109, sem que houvesse a necessidade de uma nova proposta de alteração da Deliberação CSDP 286/13. A Presidente encaminhou para discussão e deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos da proposta da Conselheira Juliana Saad, reconhecer o erro material, para ser acrescido na Deliberação CSDP 286/13, a seguinte redação: “Art. 7º, inciso VI. “O efetivo exercício, por designação do Defensor Público-Geral, das atribuições administrativas atinentes à função de Coordenador Auxiliar de Unidade, de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ou do Centro de Atendimento Multidisciplinar, quando não houver Defensor Público interessado que preencha os requisitos da Lei complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006”. Não havendo mais inscritos para manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos, passou-se a ordem do dia. A Presidente iniciou a discussão ao processo CSDP nº 210/13. Interessada: Defensora Pública Geral do Estado. Assunto: Proposta de abertura do VI Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselheiro Davi Depiné, Presidente da Banca Examinadora, apresentou a necessidade de retificação do item 73 do edital, a fim de que as matérias de processo civil e penal fossem objeto de avaliação na fase oral, em consonância com a Deliberação CSDP 10/06. Após esclarecimentos, o relator proferiu o voto favorável a republicação

do item 73, a fim de prever a alteração das matérias mencionadas. A Presidente encaminhou para discussão e deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, retificar o item 73 do edital do VI Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado, a seguir publicado. Impedido os Conselheiros Davi Eduardo Depiné Filho e Fabiana Botelho Zapata. A Conselheira Luciana Zaffalon manifestou o pedido de exceção à pauta, a fim de promover a leitura do voto do Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento, ao Processo CSDP nº 215/13, adiantando que pediria vista dos autos. A Presidente encaminhou para discussão. Os Conselheiros Franciane Marques, Luciano Caserta e Rafael Bessa discordaram do pedido de exceção e manifestaram a necessidade de publicização das matérias a serem deliberadas pelo Conselho Superior, previamente. A Presidente encaminhou para votação, no qual foi aprovada a inserção do processo em pauta, por maioria de votos. Chamou a discussão o processo CSDP nº 215/13 (Excetuoado a pauta). Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de deliberação que organiza a política institucional de atendimento às mulheres presas visando assegurar gestação segura e o exercício da maternidade durante o período da custódia penal, bem como a garantia, com prioridade absoluta, dos direitos das crianças e dos adolescentes. Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento. A Ouvidora Geral promoveu a leitura do voto do Conselheiro relator no sentido de aprovar a minuta com alterações sugeridas. A Presidente encaminhou para discussão, e após, concedeu vista à Ouvidoria-Geral, Luciana Zaffalon Leme Cardoso. CSDP nº 135/11. Interessados: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos). Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata. O Conselheiro Luis Gustavo iniciou com um breve relato dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de estudos instituída, e abordou que o colegiado inicie o debate visando um mínimo de consenso sobre os pontos divergentes, a fim de que a comissão possa dar continuidade aos trabalhos. Elencou as seguintes premissas: 1) Novo formato de divisão da Deliberação CSDP 143/09, eliminando o modelo que divide as atribuições gerais e específicas, adotando-se um padrão com a indicação de atribuições por área (cível, família, fazenda pública, criminal, execução penal e infância e juventude). Neste contexto, considerou-se que não se insere no conceito de atribuições os tipos de ações ou o volume de demanda. 2) Definição de demandas sensíveis, aqui, considerou-se que, em decorrência do modelo público de assistência jurídica integral e gratuita, toda a demanda é atribuição da Defensoria Pública, sendo possível apenas a modulação daquilo que é diretamente assumido através das autorizações de provisionamento. Com base no material enviado pelos Coordenadores, elencou-se as demandas com provisionamento não autorizados: a) Demandas relacionadas à efetivação de políticas públicas na área de saúde, saúde mental, álcool, drogas e assistência social, inclusive para a instalação de equipamentos públicos, acesso ou complementação de serviços. b) Demandas relativas à defesa na área de saúde mental, álcool e drogas, inclusive em curadoria especial. c) Demandas relacionadas à prestação de serviços de saúde suplementar. d) Demandas relacionadas à letalidade policial, tortura e abuso de autoridade, bem como a erros judiciários, excesso de prisão e condições inadequadas de aprisionamento e internação. e) Demandas relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual, inclusive para promover a alteração de registro civil, a efetivação do casamento e do reconhecimento da união estável homoafetiva e a adoção por homossexuais. f) Demandas relacionadas ao enfrentamento de atos discriminatórios. g) Demandas relacionadas à implementação de regularização fundiária e declaração de concessão de uso especial para fins de moradia, inclusive em situações de remoção de moradores sob a alegação de estarem em área de risco, de proteção ambiental ou de intervenção urbanística. h) Demandas que envolvam enfrentamento de remoções coletivas praticadas por particular. i) Demandas relacionadas a contratos de financiamento pela CDHU, COHAB ou outras empresas públicas responsáveis pela política habitacional, visando a manutenção da moradia. j) Demandas relacionadas à continuidade na prestação de serviços públicos de fornecimento de água e energia elétrica. k) Demandas decorrentes da verificação das condições de aprisionamento e de internação. l) Demandas que visem a proteção da mulher em situação de violência. m) Demandas que visem à manutenção dos vínculos e a reintegração familiar de crianças e adolescentes. n) Demandas relacionadas ao direito à educação de crianças e adolescentes, inclusive com deficiência. 3) Previsão na Deliberação sobre os



critérios objetivos que permitam às Subdefensorias autorizar o provisionamento de demandas em cada Unidade. 4) Estudo de impacto da absorção de tais demandas, e da alteração das atuais autorizações de provisionamento, a ser feito em cada Unidade. Após, a Presidente encaminhou para discussão. O Representante da Associação dos Defensores, Rafael Português considerou que a modificação das atribuições compete ao Conselho Superior, não devendo ser modificada por ato ou delegada às Subdefensorias. Citou o caso dos novos Defensores quando ingressam na carreira, que não há definição de atribuições. A Conselheira Fabiana Zapata esclareceu que as Subdefensorias poderão mexer apenas no volume ou tipo de ação, passando pelo crivo do Conselho Superior qualquer tipo de alteração de atribuições. O Conselheiro Rafael Vernaschi sugeriu estabelecerem um cronograma para finalização dos trabalhos, bem como a abertura de consulta pública, a partir das premissas iniciais apresentadas pela Comissão. A Presidente concordou com o apontamento, e sugeriu que a Comissão elaborasse o material a ser disponibilizado em Consulta Pública, devendo ser apresentado na próxima sessão, bem como fixarem um cronograma para deliberação do processo. Após a discussão, a Comissão avaliou que, a distribuição de cargos não pode ser decidida sem antes finalizar o processo que fixará as atribuições. A Presidente parabenizou o trabalho desenvolvido pela Comissão, bem como o avanço realizado para corrigir as disparidades com relação às atribuições e as demandas de atuação dos Defensores. Encaminhou para deliberação a sugestão de abrir consulta pública e a definição de cronograma de discussão do processo. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão, e designar a comissão de estudos a apresentar a minuta de consulta pública com as propostas sistematizadas para disponibilização da carreira. Deliberou ainda, fixarem um cronograma de discussão para finalizarem o processo. Não havendo mais processos na ordem do dia, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2013.



Daniela Sollberger Cembranelli
Presidente



Aluisio Iunes Monte Ruggeri Re
Conselheiro Substituto



Juliana Saad
Conselheira



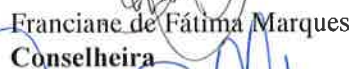
Davi Eduardo Depiné Filho
Conselheiro



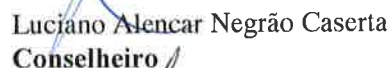
Bruno Ricardo Miragaia Souza
Conselheiro



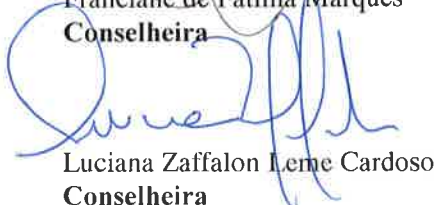
Fabiana Botelho Zapata
Conselheira



Franciane de Fátima Marques
Conselheira



Luciano Alencar Negrão Caserta
Conselheiro



Luciana Zaffalon Leme Cardoso
Conselheira



Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Conselheiro



Rafael Bessa Yamamura
Conselheiro



Rafael Valle Vernaschi
Conselheiro



Rafael Morais Português Souza
Representante da Apade